



**CONSULADO-GERAL DO BRASIL
EM HOUSTON**

1233 WEST LOOP SOUTH, SUITE 1150
HOUSTON, TEXAS 77027

E-mail: consular.houston@itamaraty.gov.br
houston.itamaraty.gov.br

Houston, 08 de novembro de 2011.

BOLETIM INFORMATIVO Nº 09/2012

CONSULADO ITINERANTE A DALLAS, TX

DATA: dias 22 e 23 de junho de 2012 (sexta-feira e sábado)

HORÁRIO: de 9 às 17 horas

ENDEREÇO: Paróquia São Lucas

St. Luke Family Life Center

1009 Schulze Drive

Irving, TX 75060

ATENÇÃO

PROCEDIMENTOS PARA:

PAGAMENTOS: somente serão aceitos pagamentos efetuados através de MONEY ORDER do USPS (correios dos EUA) nominal ao Consulate General of Brazil. Não serão aceitos pagamentos em espécie (cash).

REGISTROS DE CASAMENTO E DE NASCIMENTO: somente serão atendidos os pedidos de registro de casamento e de nascimento que forem solicitados com antecedência ao Consulado. A documentação necessária, relacionada em nosso website (houston.itamaraty.gov.br) deverá ser encaminhada antecipadamente para o seguinte endereço eletrônico:

registros.houston@itamaraty.gov.br

PROCURAÇÕES: somente serão atendidos os pedidos de procurações que forem solicitados com antecedência ao Consulado. O formulário para pedido de procuração, disponível no website do consulado (houston.itamaraty.gov.br) deverá ser totalmente preenchido, incluindo-se os poderes que o requerente deseja transmitir ao seu procurador no Brasil. O formulário deverá ser enviado antecipadamente para o seguinte endereço eletrônico:

consular.houston@itamaraty.gov.br

TÍTULO DE ELEITOR: quem já solicitou título eleitoral ou transferência de título para Houston, e seu nome já consta da lista de títulos disponíveis (consulte a lista em nossa página na internet houston.itamaraty.gov.br), poderá solicitar ao Consulado que seu documento seja levado para ser retirado no Consulado Itinerante. Somente serão levados para entrega os títulos de eleitor que forem solicitados antecipadamente ao Consulado. Os pedidos deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico:

consular.houston@itamaraty.gov.br

A DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO, DE REGISTRO DE NASCIMENTO, DE PROCURAÇÃO E DE TÍTULO DE ELEITOR É

15/JUN/2012

POR FAVOR, LEIA COM ATENÇÃO

O Consulado-Geral do Brasil em Houston realizará Consulado Itinerante a Dallas, TX, nas datas, horário e local acima, com vistas a prestar os serviços listados a seguir à comunidade brasileira residente naquela cidade e áreas adjacentes. AO FINAL DESTE BOLETIM, EM SEU ANEXO, NAS PÁGINAS 6 A 8, ENCONTRAM-SE LISTADOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO CONSULADO ITINERANTE. ATENTE QUE PARA ALGUNS SERVIÇOS É NECESSÁRIO APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS E AS RESPECTIVAS CÓPIAS.

AQUELES QUE NÃO APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA OU QUE, SE FOR O CASO, NÃO TENHAM SOLICITADO O SERVIÇO ANTECIPADAMENTE NÃO RECEBERÃO SENHA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO SERÃO ATENDIDOS.

NÃO SÃO ACEITOS PEDIDOS DE VISTO.

Os brasileiros que necessitarem dos serviços a serem prestados devem comparecer ao Consulado Itinerante portando:

a) os originais e cópias dos seguintes documentos brasileiros, material e outros comprovantes:

- passaporte: válido para comprovação da nacionalidade brasileira, ou; válido ou expirado para fins de renovação de passaporte;
- carteira de identidade;
- certidão de nascimento;
- certidão de casamento;
- título de eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral (veja modelo à página 9), obtida no sítio do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (www.tse.gov.br), para cidadãos brasileiros entre 18 e 70 anos;
- documento militar, para homens entre 18 e 45 anos de idade;
- comprovante de residência (*driver's license* válida, ou contas de água, luz, telefone, etc);
- comprovante de permanência nos EUA, para pedidos de Certificado de Residência;
- 1 fotografia 2x2 polegadas para pedidos de passaporte;
- 2 fotografias do menor, para autorização de viagem de menor;
- 3 fotografias para Alistamento Militar;
- Envelope do "U.S. Postal Service" (correios dos EUA), já auto-endereçado e selado com postagem apropriada. Recomenda-se o uso do serviço "Express Mail Flat Rate".

b) os originais e cópias dos seguintes documentos norte-americanos, quando se tratar de genitor norte-americano, para fins de emissão de passaporte para menores, ou de autorização de viagem de menores, ou de registro de nascimento, ou quando se tratar de nubente para fins de registro de casamento:

- passaporte válido;
- certidão de nascimento;
- certidão de casamento;
- *driver's license* válida;
- Envelope do "U.S. Postal Service" (correios dos EUA), já auto-endereçado e selado com postagem apropriada. Recomenda-se o uso do serviço "Express Mail Flat Rate".

Com vistas a permitir a prestação daqueles serviços da forma mais rápida e eficiente possível, pede-se a atenção de todos os usuários para as seguintes observações:

- a) O objetivo dos consulados itinerantes é a prestação daqueles serviços que exigem a presença dos interessados, tais como pedido de passaporte (com validade de cinco anos), registro de nascimento, registro de casamento, procurações públicas, alistamento militar, cadastramento/recadastramento eleitoral e retirada de título de eleitor. Os demais serviços, como legalização de documentos (inclusive escolar), atestado de vida, atestado de residência, CPF e autorização de viagem de menores podem ser solicitados por via postal;
- b) nas datas de realização de consulados itinerantes serão atendidos apenas os pedidos de procurações e de registros de casamento e de nascimento cuja documentação completa exigida tenha sido encaminhada antecipadamente ao Consulado, até a data limite mencionada no último parágrafo da página 1 deste Boletim;
- c) somente serão levados os títulos de eleitor que forem solicitados antecipadamente pelos interessados até a data limite mencionada no último parágrafo da página 1 deste Boletim;
- d) passaportes não podem ser finalizados durante a realização de Consulado Itinerante. A documentação relativa a pedido de passaporte será recolhida para o documento ser emitido no Consulado-Geral em Houston e encaminhado posteriormente a seus interessados. Assim, pede-se que, além dos requisitos e documentos necessários para este serviço, compareçam munidos de envelope de retorno dos Correios dos EUA (USPS), já selado e auto-endereçado, de forma que o Consulado possa encaminhar o novo passaporte posteriormente. Não são aceitos envelopes de FEDEX, UPS, DHL e de serviços semelhantes. Apenas envelopes com selos do "US Postal Service" serão aceitos. Recomenda-se o uso do serviço "Express Mail Flat Rate".
- e) da mesma forma, com vistas a possibilitar um rápido atendimento, pede-se a todos usuários que compareçam ao Consulado Itinerante munidos da documentação completa e das respectivas cópias dos documentos, se for o caso. Aqueles que não apresetarem a documentação completa ou que, se for o caso, não tenham solicitado o serviço antecipadamente não receberão senha e, conseqüentemente, não serão atendidos.
- f) Para segurança dos interessados, todos os pagamentos deverão ser efetuados através de "Money Order" dos Correios dos EUA (USPS). Não são aceitas "money order" de instituições bancárias, ou de outras organizações como CVS, Walgreens, etc. Tampouco são aceitos pagamentos através de cheques pessoais, cheques de empresas, "cashiers checks", cartões de crédito, cartões de débito, etc.

Os serviços a serem prestados dividem-se em três grupos, a saber:

GRUPO 1

Registro de Nascimento (grátis), Registro de Casamento (US\$ 20.00)

NÃO SERÃO ACEITOS pedidos de registro de casamento, registro de nascimento feitos diretamente no Consulado Itinerante. Recomenda-se, assim, que os interessados encaminhem seus pedidos até a data limite mencionada no último parágrafo da página 1 deste Boletim. Caso sejam antecipadas apenas as cópias dos documentos, a documentação original deverá ser apresentada quando o Declarante/Requerente comparecer ao Consulado Itinerante.

Para **Registro de Nascimento e Registro de Casamento**, a documentação necessária (listada em nosso website – houston.itamaraty.gov.br) deverá ser encaminhada por via postal ao Consulado ou por e-mail (registros.houston@itamaraty.gov.br) e recebida antecipadamente pelo Consulado-Geral em Houston até a data limite mencionada no último parágrafo da página 1 deste boletim. Este procedimento permitirá a elaboração das certidões e das folhas dos Livros de Registro, para que sejam assinadas pelos Declarantes/Requerentes durante a realização do Consulado Itinerante.

O(a) cidadão(ã) brasileiro(a) Declarante ou Requerente, ou seja, aquele(a) que assinar o formulário de solicitação do Registro de Nascimento ou de Casamento, deverá comparecer ao Consulado Itinerante para a assinatura dos documentos. Os originais por ventura encaminhados ao Consulado-Geral em Houston por via postal serão devolvidos aos interessados por ocasião da assinatura dos registros.

GRUPO 2

Procuração (US\$ 20.00 por documento)

NÃO SERÃO ACEITOS pedidos de procuração feitos diretamente no Consulado Itinerante. Recomenda-se, assim, que os interessados encaminhem seus pedidos até a data limite mencionada no último parágrafo da página 1 deste Boletim.

Os pedidos de Procuração deverão ser encaminhados previamente por e-mail (procuracao.houston@itamaraty.gov.br) para o Consulado-Geral em Houston até a data limite mencionada no último parágrafo da página 1 deste boletim, através do preenchimento do formulário para aquela finalidade, disponível em nosso website (houston.itamaraty.gov.br). Não deixe de registrar em seu e-mail o pedido para que a procuração seja levada para o Consulado Itinerante na cidade de (nome da cidade). Os Outorgantes, ou seja, aqueles que darão poderes a seus procuradores no Brasil através de Procurações, deverão comparecer ao Consulado Itinerante para assinar a procuração, munidos de documento de identidade brasileiro (passaporte ou carteira de identidade).

GRUPO 3

Passaporte, Certificado de Vida, Atestado de Residência, Alistamento Militar, Título Eleitoral, CPF e outros

Para estes serviços **não** é necessário enviar a documentação com antecedência. Veja a seguir, e mais detalhadamente no anexo a este Boletim, a documentação e procedimentos necessários.

Passaporte (US\$ 80.00/US\$ 160.00), Certificado de Vida (US\$ 5.00) e Atestado de Residência (US\$ 15.00)

Os documentos poderão ser entregues **pessoalmente** aos funcionários da missão consular itinerante, para posterior processamento no Consulado-Geral em Houston. Não esquecer de levar: a) **a quantia exata da taxa a ser paga**, responsabilidade exclusiva do requerente, e; b) **envelope do USPS (correios dos EUA), já auto-endereçado e selado**, para o posterior envio do documento solicitado. No caso de pedido de passaporte:

- a) o pagamento a ser efetuado é de US\$ 80.00 para pedidos mediante a apresentação do passaporte anterior ou de primeiro passaporte, e de US\$ 160.00 para pedidos de substituição de passaporte perdido, roubado, extraviado ou danificado;
- b) a postagem (selos) deve ser adequada, especialmente no caso de emissão de passaporte mediante apresentação do anterior, tendo em vista que para cada passaporte solicitado serão encaminhados ao interessado o novo e o antigo passaportes. Recomenda-se o uso do serviço “Express Mail Flat Rate”. De qualquer forma, consulte o valor apropriado ao agente dos correios, no momento de adquirir os selos;
- c) recorde-se que são emitidos somente o novo modelo de passaporte (biométrico). **Assim, deve-se preencher o formulário eletrônico com antecedência, ou seja, em data anterior à realização do consulado itinerante, cujo link (<https://scedv.serpro.gov.br>) está disponível na página do Consulado na internet.** O Consulado não disponibiliza computadores para preenchimento do formulário eletrônico no momento da realização de consulados itinerantes. Sem o preenchimento e o envio pela internet do formulário eletrônico não é possível ao Consulado emitir novo passaporte.

Não esqueça de levar envelope do USPS (correios dos EUA), já selado e auto-endereçado, de forma que o Consulado possa encaminhar, posteriormente, o documento. Não são aceitos envelopes de FEDEX, UPS, DHL e de serviços semelhantes. Apenas envelopes com selos do “US Postal Service” serão aceitos. Recomenda-se o uso do serviço “Express Mail Flat Rate”.

Alistamento Militar e Alistamento Eleitoral/Transferência de Título (grátis); CPF (US\$ 5.00)

O interessado deverá levar consigo os documentos necessários (listados em nosso website – houston.itamaraty.gov.br), **originais e cópias**, as quais serão recolhidas para posterior processamento no Consulado-Geral em Houston. Não esquecer de levar: a) a quantia exata para a taxa a ser paga quando se tratar de solicitação de inscrição ou de regularização de **CPF**, e; b) no caso de **Alistamento Militar**, da documentação brasileira necessária, além de 3 fotos 2 X 2 *inches* e de envelope do USPS, já auto-endereçado e selado, para o posterior envio do Certificado de Alistamento Militar – CAM.

Com relação a **Título de Eleitor**, não esquecer de levar documento de identidade brasileiro, válido e com foto, e comprovante de residência (originais e cópias). Para homens entre 18 e 45 anos idade, caso seja o primeiro título eleitoral (inscrição), deverá, ainda, apresentar o certificado de alistamento militar, ou o certificado de dispensa de incorporação, ou outro documento militar que comprove estar em dia com suas obrigações com a justiça militar.

Aqueles que solicitaram, em ocasiões anteriores, alistamento eleitoral ou transferência de título para Houston, poderão verificar, na página do Consulado na Internet, se seu nome consta da lista de títulos disponíveis. Em caso positivo, se desejarem recolher seu título de eleitor, deverão solicitar, até a data limite mencionada no último parágrafo da página 1 deste boletim, que seu título de eleitor seja levado para ser retirado. Os pedidos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico consular.houston@itamaraty.gov.br e deverão ser informados os nomes completos dos interessados

Da mesma forma, os eleitores que solicitaram sua inscrição no Consulado-Geral do Brasil em Houston, ou que tenham solicitado transferência de seu domicílio eleitoral para Houston, cujos títulos eleitorais tenham sido emitidos até o ano de 2008, inclusive, deverão resgatar novos títulos emitidos pelo TSE, os quais trazem novas Zona e Seção. Para saber se seu título precisa ser trocado, veja se em seu atual título aparece, no campo ZONA, número diferente de 001. Se o número for diferente de 001, seu documento precisará ser trocado por novo título, o qual já está disponível no Consulado. Se desejarem recolher seu novo título de eleitor, deverão solicitar, até a data limite mencionada no último parágrafo da página 1 deste boletim, que seu título de eleitor seja levado para ser retirado. Os pedidos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico consular.houston@itamaraty.gov.br e deverão ser informados os nomes completos dos interessados

Para a retirada de título de eleitor, o interessado deverá comparecer pessoalmente ao Consulado Itinerante, **munido de documento brasileiro, válido e com foto. Os títulos não são entregues a pais, filhos, irmãos, cônjuges ou a amigos. Somente o próprio eleitor poderá retirar seu título.**

OBSERVAÇÕES:

- 1) o atendimento será feito por ordem de chegada, mediante distribuição de senhas no local de realização do Consulado Itinerante. Somente receberão senhas aqueles que apresentarem a documentação completa;
- 2) leve os originais e as respectivas cópias dos documentos para aqueles serviços que exigem a apresentação de documentos originais e cópias. O Consulado não oferece máquina copiadora.
- 3) os consulados itinerantes são realizados para atender exclusivamente a cidadãos brasileiros e estrangeiros portadores de RNE (equivalente ao green card), residentes em locais distantes do Consulado-Geral em Houston. Assim, não são aceitos pedidos de visto, ou de qualquer outro serviço para estrangeiros que não sejam portadores de RNE;

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM HOUSTON
CONSULADO ITINERANTE
DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS

Alistamento Militar (Grátis)

- Original e cópia da certidão de nascimento brasileira original;
- 1 foto recente, tamanho 2 x 2 polegadas (*inches*);
- Formulário preenchido para alistamento militar, disponível no site do Consulado (houston.itamaraty.gov.br);
- Envelope do "U.S. Postal Service" (correios dos EUA), já auto-endereçado e selado com postagem apropriada. Recomenda-se o uso do serviço "Express Mail".

Atestado de Residência (US\$ 15.00, em "Money Order" do USPS – Correios dos EUA)

- passaporte válido ou RG para cidadãos brasileiros, ou carteira RNE válida para estrangeiros residentes no Brasil;
- Original de comprovante de residência (*driver's license*, contas de água, luz, telefone, etc.);
- Original de comprovante de permanência mínima de 12 meses (original de imposto de renda dos EUA, ou de contas de luz, água, gás, telefone, etc.) ou original de carta da empresa onde trabalha ou da instituição de ensino que frequenta, especificando o cargo/curso e o tempo de trabalho/estudo;
- Formulário Atestado de Residência, preenchido e assinado, disponível no site do Consulado (houston.itamaraty.gov.br);

Atestado de Vida (US\$ 5.00, em "Money Order" do USPS – Correios dos EUA)

- passaporte válido ou RG para cidadãos brasileiros, ou RNE válida para estrangeiros residentes no Brasil;
- Formulário Atestado de Vida, preenchido e assinado, disponível no site do Consulado (houston.itamaraty.gov.br);

Autorização de Viagem de Menores (Grátis)

- Formulário de Autorização de Viagem, disponível no site do Consulado (houston.itamaraty.gov.br), preenchido **EM DUAS VIAS**, contendo prazo de validade fixado pelos genitores e assinadas pelo genitor (pai ou mãe) ou responsável legal que não estiver acompanhando o menor na viagem de regresso aos EUA. Ambos os genitores (pai e mãe) ou responsáveis legais deverão assinar o formulário se o menor estiver viajando desacompanhado ou na companhia de terceiros. Os pais ou responsáveis brasileiros e os portadores de RNE válidos deverão assinar as vias do formulário na presença de um agente consular. O genitor brasileiro que não puder comparecer, deverá ter sua assinatura no formulário reconhecida, por autenticidade, em cartório brasileiro, se residir no Brasil, ou por "Notary Public", se residir nos EUA. Caso resida em Estado fora da jurisdição do Consulado, deverá legalizar a assinatura do "Notary Public" em Consulado brasileiro que tenha jurisdição sobre o local de residência daquele "Notary Public". Quando se tratar de genitor(es) (pai e/ou mãe) estrangeiro(s), a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente notariada(s) por "Notary Public".
- passaporte original do menor e cópias das páginas 1, 2 e 3, se passaporte modelo antigo (verde), ou páginas 2 e 3, se novo modelo de passaporte biométrico (azul);
- Original e cópia da certidão de nascimento do menor, de preferência emitida por cartório brasileiro ou por Embaixada ou Consulado brasileiros;
- Original e cópia de documento de identidade com foto e válido dos pais ou responsáveis legais. Genitores ou responsáveis legais brasileiros deverão obrigatoriamente apresentar documento válido brasileiro;

Certidão de Casamento (US\$ 20.00, em "Money Order" do USPS – Correios dos EUA)

- Formulário para registro de casamento, disponível no site do Consulado (houston.itamaraty.gov.br);
- Original da certidão de casamento norte-americana;
- Original do passaporte (fls. 1,2,3) ou da carteira de identidade brasileira (frente e verso) do(s) cônjuge(s) brasileiro(s);
- Original de documento, com foto, e da certidão de nascimento do cônjuge estrangeiro;
- Original da certidão de nascimento dos cônjuges (cidadãos brasileiros deverão apresentar certidão de nascimento emitida nos últimos 6 meses); **OU**
- original da certidão de casamento anterior (ou óbito, se houver), com averbação de divórcio (divórcios ocorridos no exterior deverão ser homologados no Brasil). Na impossibilidade de se obter a certidão emitida nos últimos seis meses, apresentar certidão de nascimento original e formulário das testemunhas (terceira página do formulário de requerimento), preenchido e assinado perante notário. Encaminhar também cópia do documento das testemunhas;
- Original de documento comprobatório do estado civil da parte estrangeira (divórcio ou óbito);
- Declaração (extraída de nossa página – casamento) da parte estrangeira atestando que não se divorciou de brasileiro(a) anteriormente;
- Pacto pré-nupcial ou pós-nupcial (se houver) – deverá estar autenticado pela Secretaria de Estado do lugar em que foi emitido e submetido ao Consulado para a devida legalização. Ler atentamente a respeito em nossa página.

Certidão de Nascimento (Grátis)

Requisitos:

Menores de 12 anos: não necessitam comparecer ao Consulado. O(a) requerente/declarante deverá ser o(a) genitor(a) brasileiro(a). Se ambos os pais forem brasileiros, o formulário de requerimento deverá ser preenchido e assinado por aquele que tencione comparecer ao Consulado-Geral para assinar o registro;

- Maiores de 12 e menores de 16 anos:** o(a) requerente/declarante deverá ser o(a) genitor(a) brasileiro(a). O registro de maiores de 12 anos requer a presença do registrando e de duas testemunhas documentadas no Consulado;
- De 16 a 18 anos incompletos:** o(a) requerente/declarante será o(a) próprio(a) registrando(a), assistido(a) pelo(a) genitor(a) brasileiro(a) ou responsável legal. O requerimento deverá ser assinado pelo(a) registrando(a) e pelo(a) genitor(a) ou responsável legal;
- Maiores de 18 anos:** o(a) requerente/declarante será o(a) próprio(a) registrando(a), que deverá assinar o requerimento. Neste caso não há necessidade da presença de nenhum dos genitores.

PROCEDIMENTOS: encaminhar antecipadamente para o Consulado-Geral do Brasil em Houston, preferencialmente por e-mail (registros.houston@itamaraty.gov.br), por fax (713-961-3070), ou, ainda, por via postal (1233 West Loop South, Suite 1150 – Houston, TX 77027 – At.: Setor de Registros), cópia da seguinte **documentação**:

- Formulário “[Requerimento de Registro de Nascimento](#)”, disponível no site do Consulado (houston.itamaraty.gov.br), devidamente preenchido e assinado pelo(a) requerente/declarante, o(a) qual, posteriormente, deverá comparecer ao Consulado Itinerante para assinar o termo do Livro de Registro de Nascimento;
- Certidão americana de nascimento do(a) registrando(a) – “Birth Certificate”, expedida pela autoridade local competente.
- Genitor(a) brasileiro(a): documento brasileiro de identidade (carteira de identidade ou passaporte) e certidão de nascimento (ou certidão brasileira de casamento). No caso de mudança de nome do genitor em virtude de casamento ou divórcio, será obrigatória a apresentação da certidão de casamento brasileira (com as averbações cabíveis), expedida por Repartição consular brasileira ou por cartório de registro civil no Brasil;
- Genitor(a) estrangeiro(a): passaporte ou carteira de habilitação local (driver’s license) e certidão de nascimento.
- Certidão de casamento brasileira, se houver.
- É importante ressaltar que:**
- o registro consular de nascimento somente poderá ser efetuado quando não houver registro prévio em outra Repartição Consular brasileira ou transcrição da certidão local diretamente em Cartório de Registro Civil no Brasil. A lavratura de duplo registro e a existência de informações inverídicas no requerimento implicarão crime de falsidade ideológica;
- filhos(as) de brasileiros(as) nascidos no exterior, que não vierem a ser registrados em embaixada ou consulado brasileiro, **não terão direito a passaporte brasileiro**. Até que sejam registrados, deverão viajar para o Brasil portando visto de entrada no passaporte estrangeiro de quem os portadores.

Os originais dos documentos listados acima deverão ser apresentados no Consulado Itinerante no momento da assinatura do livro de registro.

CPF – autenticação de cópia por documento: US\$ 5.00, se documento brasileiro; US\$ 10.00, se estrangeiro (pagamento em “Money Order” do USPS – Correios dos EUA)

- original do “Formulário para CPF” preenchido pelo(a) interessado(a) e disponível no site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
- original e cópia de documento de identidade, válido e com foto;
- em caso de requerente estrangeiro não portador de RNE, vide os requerimentos específicos no site do Consulado (houston.itamaraty.gov.br)

Passaporte (pagamento em “Money Order” do USPS – Correios dos EUA)

US\$ 80.00, mediante apresentação do passaporte anterior ou para primeiro passaporte;

US\$ 160.00, para substituição de passaporte extraviado, perdido, roubado ou danificado.

- Página impressa do protocolo do “Requerimento de Pedido de Passaporte”, preenchido eletronicamente (<https://scedv.serpro.gov.br>), a ser assinado na presença do agente consular. Caso o pedido de passaporte seja apresentado por terceiros (parente, amigo, despachante, etc.), a assinatura do requerente deverá ser notariada por “Notary Public”. Note que neste caso a validade máxima do passaporte poderá ser de 3 (três) anos;
- 1 fotografia tamanho 2 x 2 polegadas, tirada nos últimos seis meses, de frente, contra fundo branco. Não são aceitas fotografias tiradas em eventos familiares, ou fora do padrão indicado ou inadequadas;
- Passaporte expirado ou a expirar;
- Original e cópia (frente e verso) da carteira de identidade brasileira ou de outro documento brasileiro, válido e com foto, **OU**;
- Original e cópia (frente e verso, quando for o caso) de Certidão Brasileira de Nascimento ou de Casamento, emitida por cartório no Brasil, ou de Registro de Nascimento ou de Casamento expedido por embaixada ou consulado brasileiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no sítio do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (www.tse.gov.br), para cidadãos brasileiros entre 18 e 70 anos. Caso não seja possível obter a mencionada Certidão, para regularizar sua situação eleitoral o(a) requerente deverá comparecer ao Consulado em Houston ou em um de seus Consulados Itinerantes;
- caso o passaporte anterior tenha sido extraviado, perdido ou danificado, deverá ser preenchido o “Formulário de Perda, Furto, Extravio ou Destruição de Documento de Viagem”, disponível no site do Consulado (houston.itamaraty.gov.br) e assinado pelo interessado na presença do agente consular.
- Mulheres** e homens que tiveram alteração de sobrenome em razão de casamento, para que o passaporte possa ser emitido com o nome adotado após o casamento, deverão apresentar o original e cópia da Certidão Brasileira de Casamento, emitida por cartório no Brasil, ou do Registro de Casamento expedido por embaixada ou consulado brasileiro;
- Para homens entre 18 e 45 anos de idade**, original e cópia do documento militar (certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou equivalente);
- Envelope do “**U.S. Postal Service**” (correios dos EUA), já auto-endereçado e selado com postagem apropriada. Recomenda-se o uso do serviço “Express Mail”.
- PARA MENORES DE IDADE ACRESCENTAR:**
- Formulário “[Autorização para a Concessão de Passaporte para Menores](#)”, disponível no site do Consulado (houston.itamaraty.gov.br), assinado por ambos os pais na presença do agente consular. Caso um dos genitores não possa comparecer ao Consulado, sua assinatura deverá ser notariada por “Notary Public” antes de o pedido de passaporte ser apresentado. **A partir de 12 anos de idade, é obrigatório o comparecimento do menor.**
- Quando ambos pais forem brasileiros, original e cópia do passaporte ou da carteira de identidade que comprove a nacionalidade brasileira. Quando um dos genitores for estrangeiro: original e cópia do documento de identificação, com foto (carteira de motorista norte-americana ou o passaporte). Quando um dos pais brasileiros detiver o poder familiar do menor, deverá apresentar o original e cópia da sentença judicial, a qual poderá ter sido dada por juiz no Brasil ou nos EUA. Não confundir poder familiar com guarda da criança;
- Envelope do “**U.S. Postal Service**” (correios dos EUA), já auto-endereçado e selado com postagem apropriada. Recomenda-se o uso do serviço “Express Mail”.

Titulo de Eleitor (Grátis)

- Formulário RAE, preenchido sem rasura e assinado na frente de um agente consular;
- Original e cópia de documento de identidade brasileiro, válido e com foto. Caso apresente o novo modelo de passaporte (azul), apresentar, também, a certidão de nascimento brasileira;
- Original e cópia de comprovante de residência (driver’s license, conta de luz, água, telefone, aluguel, etc)

OBS: documentos comprobatórios complementares poderão ser solicitados, a critério da autoridade consular.



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Modelo de Certidão de Quitação Eleitoral

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FULANO DE TAL CICRANO**

Inscrição: **000100020003** Zona: 1 Seção: 000

Município: 29807 - HOUSTON-EUA UF: ZZ

Data de Nascimento: 00/00/0000 Domiciliado desde: 01/01/2100

Filiação: SENHORA SUA MÃE
SENHOR SEU PAI

Certidão emitida às XX:XXh de DD/MM/AAAA

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código